



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 823 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao § 9º do art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 9º do art. 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 259 .....

“§ 9º A Votação por escrutínio secreto, quando utilizada, será feita mediante cédula digitada e impressa, ida do Vereador à cabina indevassável e recolhimento dos votos em uma urna à vista do Plenário, obedecendo ao seguinte procedimento:”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Dudu Reina  
Presidente

Publicado em 31.12.2021 – HORA H